



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE JUNHO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 284 - ANO VI

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

##### DECRETO N° 9.191, de 16 de junho de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

##### 02. GABINETE DO PREFEITO

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**  
02.01.07-CONS.MUNIC.DEF.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
02.01.07- 08.243.0081.2.008  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 80.000,00

**TOTAL.....80.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de junho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

##### DECRETO N° 9.192, de 16 de junho de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, ítem I,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

##### 02. GABINETE DO PREFEITO

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**  
02.01.01-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.01.01-04.122.0007.2.002  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

##### 09. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

##### 09.01. SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

09.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
09.01.01-04.123.0008.2.024  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 70.000,00

##### 14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

##### 14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
14.01.01-27.122.0046.2.056  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 15.000,00

##### 19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### 19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
19.01.01-18.122.0077.2.067  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 120.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 105.000,00

**TOTAL.....320.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

##### 02. GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
02.01.01-04.122.0007.2.002  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

##### 14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

##### 14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01.02- FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE - FAE  
14.01.02-27.122.0046.2.057  
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 15.000,00

##### 19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### 19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01.03- OBRAS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE  
19.01.03-18.122.0077.1.017  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 225.000,00

##### 22. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 22.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

22.01.01-CENTRALIZAÇÃO DE DESPESAS COMUNS  
22.01.01-04.122.0007.2.071  
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 70.000,00

**TOTAL.....320.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de junho de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

##### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OSASCO

##### RESOLUÇÃO N° 03/2003

**Normatiza a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Osasco**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco – CMDCA/OSASCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 2.400, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990,

##### considerando:

1) As orientações gerais do CONANDA referentes à V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema "Pacto pela Paz: Uma Construção Possível";  
2) Os nove eixos do Pacto pela Paz:

- I. Saúde;
- II. Educação;
- III. Cultura, Esporte e Lazer;
- IV. Assistência Social;
- V. Proteção Especial;
- VI. Medidas Sócio-educativas;
- VII. Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos;
- VIII. Mecanismos de Exigibilidade de Direitos;
- IX. Meios de Comunicação.

1) O 13º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente e as dificuldades da sua implementação;  
2) A necessidade da mobilização da sociedade para o conhecimento e a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;  
3) O processo da municipalização do atendimento à criança e ao adolescente.

##### Resolve que:

A I Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas nos dias 2 e 3 de julho de 2003, na cidade de Osasco.

O CMDCA/SP promovendo a participação da sociedade com os valores da Doutrina de Proteção Integral define a realização das Conferências como estratégia de mobilização, visando ampliar a articulação do movimento pela infância e adolescência e incentivar o protagonismo infanto-juvenil no município.

#### I - OBJETIVOS

##### 1.1. Geral:

Envolver a sociedade da cidade de Osasco e promover um processo propositivo e participativo atendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da mobilização social pela infância e adolescência na construção possível do Pacto pela Paz.

##### 1.2. Objetivos Específicos:

Analisa e avaliar a implementação do Pacto Pela Paz no âmbito do município de Osasco, refletido nas resoluções da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Propor as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto Pela Paz reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos; Encaminhar as resoluções das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem assumidas pelo sistema de garantia de direitos, a saber: o governo executivo, governo local, poder legislativo, poder judiciário e sociedade civil; Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos; Eleger os delegados da cidade de Osasco para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Promover a articulação entre o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Prefeitura e Conselhos Tutelares da cidade de Osasco.

#### II - ORGANIZAÇÃO

A I Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em 02 de julho de 2003, na UNIFIEO, campus V. Yara;

A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 02 e 03 de julho de 2003, na UNIFIEO, campus V. Yara;

##### 2.1. Comissões:

A Comissão de Organização da Conferência no âmbito do Município de Osasco é formada por: oito representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/OSASCO; dois representantes de Conselhos Tutelares; dois representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP.

#### III - RECURSOS

Os recursos materiais, pedagógicos e humanos para a realização das Conferências Municipais (Lúdica e de Direitos) devem ser viabilizados pela Prefeitura, por meio das seguintes Secretarias Municipais: Comunicação, Educação Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte e Fazenda, com a suplementação do FUMCAD.

#### IV - METODOLOGIA

##### 4.1. Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente:

As atividades a serem desenvolvidas na Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicadas em oficinas temáticas pelos educadores e educadoras indicados pela Comissão Organizadora.

#### 4.2. Conferência Lúdica Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente:

As atividades a serem desenvolvidas na I Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser propostas e organizadas em oficinas temáticas e em grupos de crianças e ou adolescentes pela Comissão de Adolescentes e Comissão Organizadora da Conferência. As Entidades terão garantidas 3 (três) vagas para adolescentes. O número excedente de inscrições comporá uma lista de espera que dependerá do não preenchimento, por outras entidades, das vagas previstas. Os participantes serão organizados em grupos de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, tendo em cada grupo uma média de 10 adolescentes, observando-se que: Os educadores que estão comprometidos com a Conferência Lúdica devem propor e organizar dinâmicas para os grupos, a fim de possibilitar a reflexão das crianças e adolescentes sobre sua realidade, através de atividades lúdicas e participativas em que os mesmos possam expressar-se com autonomia. Os nove eixos norteadores, elaborados pelo CONANDA para o Pacto pela Paz, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Municipal, sendo que haverá flexibilidade para priorizar eixos temáticos de acordo com as especificidades locais.

#### 4.3. Atividades dos grupos:

As atividades de grupos dar-se-ão por meio de plenárias:

- a) Da plenária geral formam-se dez plenárias, observando-se cada eixo norteador;
- b) Cada plenária contará com a presença de facilitadores;
- c) Após o tempo de debates o grupo elaborará sua síntese para ser apresentada na plenária geral.

#### V - CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

O critério para a eleição de delegados à Conferência Municipal deverá ser na proporção de um delegado para cada entidade inscrita na Conferência.

A comitiva de delegados para a Conferência Estadual deve respeitar a participação de no mínimo de 30% (trinta) de adolescentes.

#### Participantes da IV Conferência Municipal e I Conferência Lúdica Municipal:

Os participantes da I Conferência Lúdica Municipal e da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegados, convidados e observadores.

#### 5.1. Delegados:

Os delegados à IV Conferência Municipal terão direito a voz e a voto e deverão ser eleitos nas entidades participantes. Os conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegados natos à IV Conferência Municipal, com direito a voz e a voto.

Os Conselheiros Tutelares são delegados natos à IV Conferência Municipal.

#### 5.1.1. Critérios para a escolha de delegados:

O CMDCA define o número de delegados para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro da definição de um delegado por instituição, conforme proporcionalidade abaixo:  
§ 70% (setenta) da Sociedade Civil;  
§ 30% (trinta) do Governo Municipal.

#### Observações:

- a) Do total de delegados titulares deverão

ser eleitos 30% (trinta) de delegados adolescentes;

- b) Do total de delegados titulares poderão ser eleitos 30% (trinta) de delegados suplentes;
- c) A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser feita pelo Conselho Municipal até 3 (três) dias antes da data da Conferência Municipal;
- d) A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos;
- e) A representação de delegados adultos poderá ser substituída por delegados adolescentes, uma vez cumprido o estabelecido na letra b deste item;
- f) As Entidades deverão encaminhar ao CMDCA a lista de delegados titulares e suplentes até o dia 26 de junho de 2003, informando o nome e o número do documento de identificação.

#### 5.2. Observadores:

Do total de delegados titulares poderão ser eleitos 20% (vinte) de observadores que terão direito a voz. As Entidades poderão indicar um observador, inscrevendo-o no CMDCA até o dia 26 de junho de 2003, informando o nome e o número do documento de identificação.

#### 5.3. Convidados

O CMDCA convidará representantes, que terão direito apenas a voz na IV Conferência, assim distribuídos:

- § Juiz da Vara da Infância e da Juventude;
- § Promotora da Infância e da Juventude do Ministério Público;
- § Delegados de Polícia;
- § Vereadores da Câmara Municipal de Osasco;
- § Universidades, Faculdades e Institutos de Estudo e Pesquisa na área da infância e juventude;
- § Representantes dos três poderes;
- § Imprensa.

#### VI - PROPOSTAS DE ARTICULAÇÃO DO CMDCA

O CMDCA para o cumprimento de sua função de articulador frente à sociedade civil e o governo tem como referência o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como organismo de representação política do movimento pela infância e adolescência organizado. Assim, faz-se necessário fortalecer o Fórum Municipal, estimulando e fortalecendo a participação das crianças e adolescentes nesses espaços de representação.

#### VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Osasco, 16 de Junho de 2003

**ANTONIO TADEU LUSTOZA**  
Presidente

#### RESUMO DE PORTARIAS

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E:

#### EXONERAR

**1650** – a pedido, JOSE MIGUEL SPINA, do cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**1651** – a pedido, MARIA JOSE SOBREIRA SPINA, do cargo em comissão de **Dirigente**, ref. 46-A, do Departamento de Serviços Clínicos, do Hospital Central Municipal Antonio Giglio, lotada na Secretaria de Saúde,

retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

**NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**1652 – FERNANDO MOREIRA FILHO**, RG. Nº 2.733.996, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**, lotado na **Secretaria de Saúde**, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

#### DESIGNAR

**1653 – FERNANDO MOREIRA FILHO**, para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, instituído através da Portaria nº 1.568, de 30 de junho do ano em curso, como Presidente, em substituição ao Sr. JOSE MIGUEL SPINA, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

#### R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 1418, de 19 de maio do ano em curso, LEIA-SE: designá-la, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** e não como foi publicado.

Na Portaria nº 1599, de 06 de junho do ano em curso, LEIA-SE: sem prejuízo de vencimentos e demais direitos e vantagens e não como foi publicado

## DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### "ATOS DO PRESIDENTE"

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**LOCAL:** Avenida Lourenço Belloli, n.º 1100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2003 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI - JARDIM D'AVILA - AVENIDA OSVALDO COSTA N.º 700 - OSASCO/SP - O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** comunica que fica o seu encerramento **SUSPENSO** por tempo indeterminado, à vista da impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUMAG Projetos e Construções Ltda.**

Osasco, 16 de junho de 2003

#### AVISO DE ABERTURA

**LOCAL:** Avenida Lourenço Belloli, n.º 1100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 049/02 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA GERAL E ADEQUAÇÃO DA EMEI PROFESSOR FORTUNATO ANTÍRIO, LOCALIZADA À RUA JOSÉ ANACLETO DA SILVA, Nº 240 - AYROSA, OSASCO/SP - **VISITA A OBRA:** DIA 21 de julho de 2003, às 10:00 horas – **ENCERRAMENTO:** DIA 24 de julho de 2003, às 09:00 horas – **PASTA:** À disposição das empresas CADASTRADAS – **VALOR:** R\$ 15,00.

Osasco, 17 de julho de 2003

#### AVISO DE REABERTURA

**LOCAL:** Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/03 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI - JARDIM D'AVILA - AVENIDA OSVALDO COSTA N.º 700 - OSASCO/SP - **VISITA A OBRA:** Dia 07 de julho de 2003 às 14:30 horas - **ENCERRAMENTO:** Dia 11 de julho de 2003, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas CADASTRADAS.

horas - **PASTA:** À disposição das empresas cadastradas. **VALOR:** R\$ 15,00.

Osasco, 18 de junho de 2003

#### SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor  
Presidente

## DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR

#### PROC . DIVERSOS CANCELAMENTO DE MULTAS

31.727/01  
LIVRARIA ESPÍRITA MENSAGEIROS DE LUZ LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

04.665/02  
HELENO IVAN DA SILVA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

11.898/03  
AURELIO TEIXEIRA – NOTIFICAÇÃO N° 78.014

#### PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

05.599/03  
ROSANA BENTO GARCIA BRANDÃO – CANCELAMENTO DE MULTAS 73.758 E 73.757

13.057/03  
ALCIONE DIAS CARLOS RAGO – HABITE-SE

38.185/01  
RESTAURANTE BAKANAS II LTDA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

30.633/01  
BENEDITA DA SILVA MARTINUCHO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

37.967/01  
SISLEIDE MARIA COUTINHO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Osasco, 17 de junho de 2003

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO**, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N° 79.099, DE 06/06/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANA PEREIRA MELO, 223 – VILA CAMPESINA – SR.(A) PAULO YUKISHIGUE SAITO.

2) AUTO N° 74.137, DE 12/06/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA PAULISTA, 1.203 – JARDIM CONCEIÇÃO – SR.(A) JOSÉ LEAL.

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**, DE ACORDO COM A LEI nº 1.025, DE 05/07/71, ARTIGO 350 § 2º FICA O IMÓVEL ABAIXO INTERDITADO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO N° 74.133, DE 09/06/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DOS AUTONOMISTAS, 1767 – VILA YARA – SR.(A) SUPERMERCADO PASTORINHO LTDA.

2) AUTO N° 74.134, DE 09/06/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DOS AUTONOMISTAS, 1687 – VILA YARA – SR.(A) SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA.

3) AUTO N° 79.453, DE 16/06/03, REF. IMÓVEL SITO À VIELA JOSÉ CUBAS DE MIRANDA, 30 – SR.(A) LUCÍDIO APOLINARIO DA LUZ.

4) AUTO N° 79.454, DE 16/06/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA JASMIM, 129 – LT.

30 – QD. 20 – JD. DAS FLORES – SR.(A)  
MARIA AUGUSTA DE ANDRADE.

5) AUTO Nº 79.452, DE 16/06/03, REF.  
IMÓVEL SITO À VIELA JOSÉ CUBAS  
DE MIRANDA – SR.(A) FAUSTO  
MORELLI.

6) AUTO Nº 79.451, DE 16/06/03, REF. IMÓ-  
VEL SITO À RUA JASMIM, 117 – LT. 31 –  
QD. 20 – JD. DAS FLORES – SR.(A)  
TAKASHI NISHIMURA.

7) AUTO Nº 79.455, DE 16/06/03, REF.  
IMÓVEL SITO À RUA JASMIM, 139 – JD.  
DAS FLORES – SR.(A) PEDRO AILTON DA  
COSTA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 1º E 4º, ARTIGO 12 E 13 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **INTIMADOS** A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUDE:**

1) AUTO Nº 79.086, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MOEMA, 52 – PL. 1 – QD. 4 – VILA YARA – SR.(A) ANATOMAR B. PURTAS.

2) AUTO Nº 78.983, DE 05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 271 – VILA YOLANDA – SR.(A) ITD TRANSPORTES LTDA.

3) AUTO Nº 78.479, DE 16/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA CLOTILDE GALESI, 187 – VILA OSASCO – SR.(A) JOSÉ R. CORDERO.

4) AUTO Nº 78.886, DE 26/05/03, REF. IMÓVEL SITO À ESTRADA DAS MARGARIDAS S/Nº 7ª – RECANTO DAS ROSAS – SR.(A) JOSIAS CASSIMIRO DA SILVA.

5) AUTO Nº 79.061, DE 16/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA LUIZ ANTONIO DE ARRUDA, 22 – VILA SÃO JOSÉ – SR.(A) JUSTINO MOREIRA.

6) AUTO Nº 79.203, DE 29/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ARTELINDO RUGGERI DODDATO, 53 – CIPAVA – SR.(A) LEONTINO M. DE OLIVEIRA.

7) AUTO Nº 78.604, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANDRE ROVAL, 708 COMPLEMENTO 626 – PRESIDENTE ALTINO – SR.(A) LOURIVAL BRAZ.

8) AUTO Nº 78.876, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DONA BLANDINA IGNES JULIO, S/Nº - SR.(A) MARIA JULIA SINDONA.

9) AUTO Nº 79.206, DE 05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. BENEDITO LOPES DA SILVA, S/Nº – CIPAVA – SR.(A) OSCAR PEREIRA LIMA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11, ARTIGO 13 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **INTIMADOS** A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUDE:**

1) AUTO Nº 79.083, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MOEMA, 52 – PL. 1 – QD. 4 – VILA YARA – SR.(A) ANATOMAR B. PURTAS.

2) AUTO Nº 78.887, DE 26/05/03, REF. IMÓVEL SITO À ESTRADA DAS MARGARIDAS S/Nº, 7ª – RECANTO DAS ROSAS – SR.(A) JOSIAS CASSIMIRO DA SILVA.

3) AUTO Nº 78.875, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DONA BLANDINA IGNES JULIO, S/Nº - SR.(A) MARIA JULIA SINDONA.

4) AUTO Nº 76.641, DE 15/04/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. OSVALDO COSTA, S/Nº - LT. 10ª. QD A. – JD. D'AVILA – SR.(A) SWAMI ROSSI.

5) AUTO Nº 78.891, DE 28/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA RAIMUNDO NUNES – LT. 339 – QD. 14 – JD. NOVO OSASCO – SR.(A) VINICIUS AVINE.

**EDITAL DE MULTA, DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 6º, FICAM O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) IMÓVEI(S) ABAIXO RELACIONADO(S) **MULTADO(S)**, CONFORME SEGUE:**

1) AUTO Nº 78.603, DE 22/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ANDRE ROVAL, 773 – PRESIDENTE ALTINO – SR.(A) SEBASTIÃO O PINHAL E OUTRO.

2) AUTO Nº 79.087, DE 23/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA MOEMA, 52 – PL. 1 – QD. 4 – VILA YARA – SR.(A) ANATOMAR B. PURTAS.

**EDITAL DE MULTA – DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 4º, ARTIGO 13º, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, NO SEU ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS **MULTADOS**, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:**

1) AUTO Nº 78.867, DE 19/05/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA DR. WASHINGTON P. LANZZELOOTI, 725 / 29 – LT. 1391 – QD. M – JD. NOVO OSASCO – SR.(A) BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 285, § 1º E ARTIGO 345, § 2º, FICAM OS PROPRIETARIOS **INTIMADOS** A ATENDER O SOLICITADO EM PROCESSO NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:**

1) AUTO Nº 78.884, DE 26/05/03, REF. IMÓVEL SITO À AV. DONA BLANDINA IGNES JULIO, 216 – LT. 12 J – GLEBA J – JD. SINDONA – SR.(A) ROSELY SANTOS FERNANDES SOARES.

Osasco, 17 de junho de 2003

JOSÉ CARLOS VIDO

Diretor

## SED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 008 / 2.003

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE,

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:  
**Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Eliana Duarte Santos Andrade**, como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 13.312/03.

Osasco, 09 de Junho de 2.003

Portaria Interna nº 009 / 2.003

**Magali Biscuola de Moraes Aragoni**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE,

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes membros:  
**Andaluza Erzinian Moreira**, como Presidente, **Eliana Duarte Santos Andrade**, como Membro e **Maria Célia da Paz Oliveira**, como Secretária, para apurar fatos ocorridos no Processo 13.598/03.

Osasco, 12 de Junho de 2.003

## SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

### PROCESSO N.º INTERESSADO

9.511/03

ANTONIO LUIZ ALVES

Osasco, 10 de Junho de 2003

**ASSUNTO:** Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

### PROCESSO N.º INTERESSADO

09.512/2002  
APARECIDO ANTONIO PRIOLI;  
09.513/2003  
JOSÉ NARDI;  
09.514/2003  
JOSÉ TEODORO SOBRINHO;  
10.120/2003  
MARINALVA PEREIRA MATOS;  
11.504/2003  
JONAS NIKITINIENE.

Osasco, 10 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Secretário Municipal

**SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

Consideramos os fatos processados e, nos termos da lei 1434/77, tornamos público o **DEFERIMENTO** dos processos:

**PROCESSOS N.º INTERESSADO**

9262/03  
Roseli Pio Tavares  
8973/03  
Washington Lima Fagundes  
47712/02  
Lúmen Music Danceteria Ltda  
43212/02  
Eny Caetano da Silva - Tapeçaria ME  
30025/01  
Rosana Elizabeth S. Destro Artigos ME  
34302/01  
Jarslene Mendite Amaral  
36215/99  
Congregação Cristã no Brasil  
10703/03  
MVS Informática Ltda - EPP  
13204/99  
São Bento Móveis para Escritório Ltda  
32061/99  
Decar Reparos Automotivos Ltda ME  
9337/03  
Reinaldo Strufaldi  
9335/03  
Nair de Lourdes Strufaldi

**www.osasco.sp.gov.br**  
**prefeitura@osasco.sp.gov.br**

# SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL N° 001/2003

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão do Concurso Público especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, da Prefeitura do Município de OSASCO, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público e Instruções Especiais nº 001/2003, torna público aos candidatos os gabaritos referentes às Provas Objetivas realizadas em 15 de junho de 2003. A publicação figura em ordem de código de cargo.

#### A01 - Ascensorista

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - C	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - D	7 - A	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - C
17 - A	18 - D	19 - C	20 - A	21 - B	22 - A	23 - D	24 - D
25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B	31 - D	32 - A
33 - C	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - B	40 - D

#### A02 - Auxiliar de Necropsia

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - C	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A	6 - D	7 - A	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - D	16 - C
17 - A	18 - D	19 - C	20 - A	21 - B	22 - A	23 - D	24 - D
25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - B	30 - B	31 - A	32 - C
33 - B	34 - A	35 - C	36 - D	37 - D	38 - D	39 - B	40 - C

#### B03 - Agente de Saúde

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - B	2 - C	3 - E	4 - B	5 - A	6 - D	7 - E	8 - C
9 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C
17 - D	18 - B	19 - A	20 - B	21 - D	22 - E	23 - C	24 - D
25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D	31 - C	32 - B
33 - E	34 - D	35 - C	36 - A	37 - E	38 - B	39 - A	40 - D

#### B04 - Atendente

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - D	2 - B	3 - C	4 - C	5 - A	6 - E	7 - B	8 - A
9 - D	10 - E	11 - C	12 - E	13 - A	14 - B	15 - D	16 - A
17 - C	18 - B	19 - E	20 - A	21 - C	22 - D	23 - B	24 - A
25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D	31 - A	32 - B
33 - C	34 - D	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - D	40 - E

#### B05 - Auxiliar de Enfermagem

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - B	2 - C	3 - E	4 - B	5 - A	6 - D	7 - E	8 - C
9 - A	10 - D	11 - A	12 - C	13 - B	14 - E	15 - A	16 - C
17 - D	18 - B	19 - A	20 - B	21 - D	22 - E	23 - C	24 - D
25 - D	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - E	31 - A	32 - C
33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - B	38 - C	39 - D	40 - A

#### C06 - Técnico em Enfermagem

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - C	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - E	7 - B	8 - D
9 - C	10 - B	11 - A	12 - D	13 - D	14 - B	15 - D	16 - B
17 - B	18 - A	19 - B	20 - E	21 - B	22 - A	23 - E	24 - A
25 - D	26 - C	27 - D	28 - A	29 - D	30 - B	31 - C	32 - A
33 - D	34 - E	35 - E	36 - C	37 - C	38 - A	39 - D	40 - B

#### C07 - Técnico em Radiologia

##### Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - C	2 - E	3 - B	4 - A	5 - C	6 - E	7 - B	8 - D
9 - C	10 - B	11 - A	12 - D	13 - D	14 - B	15 - D	16 - B
17 - B	18 - A	19 - B	20 - E	21 - A	22 - E	23 - D	24 - D
25 - C	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - E	31 - B	32 - C
33 - C	34 - E	35 - A	36 - E	37 - B	38 - D	39 - E	40 - A

#### D08 - Enfermeiro

##### Gabarito de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E
9 - B	10 - A	11 - C	12 - B	13 - C	14 - A	15 - C	16 - B
17 - D	18 - E	19 - D	20 - A	21 - A	22 - B	23 - D	24 - B
25 - A	26 - B	27 - C	28 - A	29 - D	30 - A	31 - E	32 - C
33 - A	34 - D	35 - D	36 - B	37 - E	38 - E	39 - B	40 - C

#### D09 - Enfermeiro Obstétrico

##### Gabarito de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E
9 - B	10 - A	11 - C	12 - B	13 - C	14 - A	15 - C	16 - B
17 - D	18 - E	19 - D	20 - A	21 - E	22 - C	23 - A	24 - C
25 - D	26 - B	27 - D	28 - B	29 - A	30 - D	31 - C	32 - B
33 - D	34 - B	35 - A	36 - E	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B

#### D10 - Enfermeiro Sanitarista

##### Gabarito de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos

1 - A	2 - C	3 - D	4 - E	5 - A	6 - C	7 - B	8 - E
9 - B	10 - A	11 - C	12 - B	13 - C	14 - A	15 - C	16 - B
17 - D	18 - E	19 - D	20 - A	21 - C	22 - A	23 - B	24 - D
25 - E	26 - B	27 - C	28 - D	29 - B	30 - A	31 - A	32 - E
33 - E	34 - D	35 - C	36 - D	37 - B	38 - A	39 - C	40 - E

#### D11 - Médico Alergista

##### Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - B
17 - E	18 - D	19 - B	20 - C	21 - A	22 - E	23 - A	24 - D
25 - B	26 - D	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D	31 - E	32 - C
33 - E	34 - A	35 - B	36 - C	37 - A	38 - D	39 - C	40 - D

#### D12 - Médico Anestesista

##### Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - A
17 - E	18 - D	19 - C	20 - B	21 - E	22 - B	23 - C	24 - D
25 - A	26 - C	27 - A	28 - A	29 - C	30 - E	31 - C	32 - B
33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - E	38 - D	39 - A	40 - A

**D25 - Médico Intensivista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - D
17 - A	18 - E	19 - B	20 - C	21 - C	22 - E	23 - D	24 - B
25 - A	26 - A	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B	31 - A	32 - C
33 - D	34 - E	35 - E	36 - B	37 - E	38 - D	39 - B	40 - C

**D26 - Médico Mastologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C
17 - D	18 - C	19 - E	20 - C	21 - A	22 - B	23 - B	24 - D
25 - B	26 - D	27 - E	28 - D	29 - C	30 - A	31 - D	32 - E
33 - C	34 - E	35 - A	36 - D	37 - A	38 - E	39 - A	40 - B

**D27 - Médico Nefrologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C
17 - D	18 - A	19 - B	20 - B	21 - B	22 - E	23 - E	24 - C
25 - A	26 - D	27 - E	28 - D	29 - C	30 - E	31 - D	32 - A
33 - D	34 - C	35 - E	36 - B	37 - B	38 - A	39 - E	40 - A

**D28 - Médico Neonatologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - E
17 - A	18 - D	19 - B	20 - A	21 - B	22 - D	23 - C	24 - A
25 - C	26 - E	27 - C	28 - D	29 - E	30 - A	31 - B	32 - E
33 - B	34 - B	35 - E	36 - D	37 - C	38 - E	39 - A	40 - C

**D29 - Médico Neuroclínico****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C
17 - B	18 - E	19 - C	20 - D	21 - B	22 - A	23 - B	24 - E
25 - A	26 - C	27 - C	28 - E	29 - D	30 - A	31 - D	32 - E
33 - A	34 - C	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - B	40 - D

**D30 - Médico Neuropediatra****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - B
17 - C	18 - C	19 - D	20 - D	21 - D	22 - A	23 - E	24 - E
25 - D	26 - B	27 - C	28 - B	29 - D	30 - E	31 - B	32 - A
33 - E	34 - A	35 - E	36 - C	37 - A	38 - B	39 - A	40 - C

**D31 - Médico Oftalmologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - D
17 - B	18 - B	19 - A	20 - E	21 - D	22 - C	23 - E	24 - E
25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - A	31 - C	32 - E
33 - C	34 - B	35 - D	36 - C	37 - A	38 - A	39 - B	40 - E

**D32 - Médico Ortopedista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - D
17 - E	18 - C	19 - B	20 - D	21 - D	22 - B	23 - C	24 - A
25 - E	26 - D	27 - C	28 - B	29 - B	30 - C	31 - B	32 - D
33 - A	34 - B	35 - E	36 - A	37 - E	38 - C	39 - A	40 - A

**D33 - Médico Pediatra****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C
17 - D	18 - C	19 - A	20 - B	21 - B	22 - C	23 - B	24 - A
25 - D	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - C	31 - B	32 - A
33 - D	34 - B	35 - A	36 - D	37 - E	38 - D	39 - C	40 - E

**D34 - Médico Pneumologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - E
17 - C	18 - B	19 - A	20 - D	21 - B	22 - A	23 - C	24 - A
25 - A	26 - C	27 - C	28 - C	29 - D	30 - C	31 - A	32 - A
33 - C	34 - B	35 - C	36 - A	37 - A	38 - C	39 - B	40 - B

**D35 - Médico Proctologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C
17 - C	18 - D	19 - C	20 - E	21 - A	22 - D	23 - B	24 - E
25 - D	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - D	31 - E	32 - B
33 - C	34 - A	35 - E	36 - A	37 - E	38 - C	39 - D	40 - E

**D36 - Médico Psiquiatra****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - B
17 - D	18 - C	19 - C	20 - A	21 - E	22 - C	23 - D	24 - B
25 - C	26 - D	27 - A	28 - D	29 - C	30 - C	31 - A	32 - D
33 - B	34 - D	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - D	40 - A

**D37 - Médico Radiologista****Gabarito de Política de Saúde e Conhecimentos Específicos**

1 - A	2 - E	3 - B	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - B
9 - C	10 - B	11 - D	12 - E	13 - D	14 - C	15 - A	16 - A
17 - D	18 - E	19 - B					

## **SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

CONVÊNIO: 002/2003  
PROCESSO: 02.477/2003  
CONVENIADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONVENENTE: FUNDAÇÃO BRADESCO  
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO CONCEIÇÃO  
VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
ASSINATURA: 09/06/2003

CONTRATO: 029/2003  
PROCESSO: 29.638/2002  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.  
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
VIGÊNCIA: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS  
VALOR: R\$ 3.503.528,69 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E Vinte e Oito REAIS E Sessenta e Nove CENTAVOS)  
ASSINATURA: 20/05/2003

CONTRATO: 032/2003  
PROCESSO: 03.511/2003  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORA: SACI TÉXTIL LTDA.  
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – PÁTIO DE GUARDA DE VEÍCULOS  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2003  
VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCÓ MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 22/05/2003

CONTRATO: 033/2003  
PROCESSO: 08.420/1995  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCADOR: JOÃO BOYADJIAN  
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – 5º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2003  
VALOR: R\$ 3.359,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 22/05/2003

CONTRATO: 034/2003  
PROCESSO: 09.699/2003  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: TAKASHI KISHI  
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO RETRAGINDO A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2003  
VALOR: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 23/05/2003

CONTRATO: 035/2003  
PROCESSO: 10.542/1993  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: ROBERTO DELPHINO JUNIOR  
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL – DAP  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO COM TERMO INICIAL EM 26 DE MAIO DE 2003  
VALOR: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 26/05/2003

CONTRATO: 036/2003  
PROCESSO: 07.923/2003  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: JOSÉ ANTONIO MURRO NETO  
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS II  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 26 DE MAIO DE 2003  
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 27/05/2003

TERMO: 034/2003  
PROCESSO: 10.228/2003  
PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.

ASSUNTO: PERMISSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO E ONEROSEN  
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA  
VALOR: R\$ 4,42 (QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS  
ASSINATURA: 08/05/2003

TERMO: 036/2003  
PROCESSO: 02.391/1997  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORES: EDWARD KAMAGIAN E WARTUY ASSADURIAN KAMAGIAN  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 4725/1997 – PELÔTOÃO DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2003  
VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 13/05/2003

TERMO: 038/2003  
PROCESSO: 20.685/1989  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADOR: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 2614/1990 – POSTO DE SAÚDE SILVIO JOSÉ LUIZ DE LÚCIA – HELENA MARIA.  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2003  
VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 21/05/2003

TERMO: 042/2003  
PROCESSO: 30.830/1994  
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
LOCADORES: FREDERICO FACHIM E SONIA MARIA SPURI FACHIM  
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº 5269/2000 – CARTÓRIO DA 332ª ZONA ELEITORAL  
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, RETROAGINDO A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2003  
VALOR: R\$ 2.021,00 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS) MENSAIS  
ASSINATURA: 22/05/2003

TERMO: 045/2003  
PROCESSO: 18.216/2001  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PIO DE OSASCO  
CONTRATADO: PRÓ-LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS S/C LTDA.  
ASSUNTO: RESCISÃO AO CONTRATO Nº 063/2002  
ASSINATURA: 26/05/2003

CONVÊNIO: 003/2003  
PROCESSO: 07.463/2001  
CONVENIADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONVENENTE: ESPORTE CLUBE OSASCO  
ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTEBOL  
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2003  
VALOR: R\$ 245.840,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)  
ASSINATURA: 03/06/2003

## **IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº :120/2001**

**CONTRATANTE:** IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco

**CONTRATADA:** CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa S/C LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de contrato por de 12 meses

**PERÍODO:** 01 de junho de 2003 até 31 de maio de 2004

**VALOR:** R\$2.700,00 / mês

**ASSINATURA:** 30/05/2003

Osasco, 03 de junho de 2003.

**CARLOS JOSÉ GASPAR**  
Presidente

# **PODER LEGISLATIVO**

# **Câmara Municipal**

### **RESUMO DAS PORTARIAS**

#### **EXONERA OS FUNCIONÁRIOS :**

**Portaria**  
396 de 05/06/03  
405 de 11/06/03

**Nome**  
Antonio Luiz Badaró  
Isabel Antunes Rodrigues

**Cargo**  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar

**A partir de**  
02/06/03  
16/06/03

#### **NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS :**

**Portaria**  
397 de 05/06/03  
400 de 06/06/03  
401 de 06/06/03  
402 de 06/06/03  
404 de 09/06/03

**Nome**  
Luiz Roberto de Souza Badaró  
Manoel Antonio Portela Neto  
Andreia Evangelista de Souza Palma  
Arthur Roberto Lorena  
Marcelino Jesus de Lima

**Cargo**  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar

**A partir de**  
03/06/03  
22/05/03  
02/06/03  
02/06/03  
02/06/03

**PORTRARIA Nº 403 de 09/06/03**

#### **RESOLVE:**

- I – Dispensar os servidores do expediente do dia 20 de junho de 2003.
- II - A dispensa referida no item anterior deverá ser compensada na forma a ser estabelecida pelo Diretor Secretário.

#### **RETIFICAÇÃO:**

Portaria nº 385 de 27 de maio de 2003  
Onde se-lê: ... de 27/06/2003  
Leia-se:.....de 27/05/2003